

EDITAL INOVASE Nº 002/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA JOVEM TECH - TERMO DE FOMENTO MCTI/TRANSFREGOV Nº 949600/2023

O INSTITUTO DE INOVAÇÃO DE SERGIPE - INOVASE, por meio da Coordenação do Programa Jovem Tech, no uso de suas atribuições e em decorrência do Termo de Fomento celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, registrado no Transferegov.br sob nº 949600/2023, torna público o Processo Seletivo para ingresso no Programa Jovem Tech, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Jovem Tech é uma iniciativa de formação tecnológica destinada à capacitação de participantes para atuação profissional ou empreendedora na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

1.2. O Programa tem como objetivo proporcionar aos participantes formação tecnológica que os habilite a atuar como profissionais ou empreendedores na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, por meio de metodologias ativas de aprendizagem, atividades práticas, trabalho colaborativo e desenvolvimento de projetos.

1.2.1. Eventuais atividades de acompanhamento, vivências, articulação ou desenvolvimento junto a empresas e instituições parceiras, quando previstas e realizadas, terão caráter complementar e acessório à formação tecnológica, observadas as condições do Plano de Trabalho, a disponibilidade das instituições parceiras e o planejamento do Programa, não constituindo, por si só, objeto principal deste Processo Seletivo, garantia de inserção profissional ou vínculo de qualquer natureza.

1.3. O Processo Seletivo será realizado em regime de fluxo contínuo, mediante chamadas correspondentes à abertura e disponibilidade de vagas nas turmas do Programa.

1.3.1. Cada chamada terá período de inscrição e data de corte próprios, expressamente divulgados pela Coordenação do Programa.

1.3.2. Somente concorrerão entre si, em cada chamada, os candidatos que tiverem concluído a inscrição até a respectiva data de corte.

1.3.3. Os candidatos inscritos após a data de corte de determinada chamada poderão participar da chamada subsequente, quando houver disponibilidade de vagas.

1.4. DA TRILHA FORMATIVA E DA CARGA HORÁRIA

O Programa será composto por uma Trilha Básica única, organizada em seis módulos, totalizando 180 horas de formação.

Módulo / Disciplina	Conteúdo formativo	Carga horária
1. Mentalidade Tech, Design e Prototipagem	Metodologias Ágeis, UX/UI, LowCode/NoCode, identificação de problemas, desenho, prototipagem e validação de soluções.	40h
2. Lógica de Programação & Versionamento	Algoritmos em JavaScript, estruturas de dados, Git/GitHub e abertura de projetos.	40h
3. Programação Orientada a Objetos & TypeScript	Fundamentos de POO, classes, objetos, atributos, métodos, abstração, encapsulamento, interfaces e TypeScript.	20h

Módulo / Disciplina	Conteúdo formativo	Carga horária
4. Desenvolvimento Web Front-End	Formação de squads, HTML5, CSS3, responsividade, JavaScript DOM e consumo de APIs.	40h
5. Fundamentos de Banco de Dados	Modelagem de dados, bancos relacionais, SQL, integração e fundamentos de deploy.	30h
6. Projeto Integrador & DemoDay	Desenvolvimento em squads, integração dos conhecimentos, pitch e apresentação final.	10h
TOTAL		180h

1.4.1. Os módulos poderão ser desenvolvidos de forma integrada, observando-se os objetivos de aprendizagem e o planejamento pedagógico do Programa.

1.4.2. O Projeto Integrador poderá ser desenvolvido progressivamente durante os módulos anteriores, ainda que sua consolidação, avaliação e apresentação ocorram no módulo específico.

1.4.3. Todos os estudantes deverão cursar os componentes da Trilha Básica, não havendo escolha posterior de trilhas específicas de Front-End, Back-End ou Mobile.

1.5. DAS VAGAS

Serão ofertadas 120 vagas, distribuídas em quatro turmas presenciais no Caju Hub, conforme quadro a seguir:

Local	Turno	Turmas	Vagas
Caju Hub	Matutino	2	60
Caju Hub	Vespertino	2	60
TOTAL		4	120

1.5.1. Serão ofertadas duas turmas no turno matutino e duas turmas no turno vespertino, todas no Caju Hub, com 30 vagas por turma.

1.5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma única opção de local e turno entre:

I - Caju Hub - Matutino;

II - Caju Hub - Vespertino.

1.5.3. A distribuição dos candidatos entre as duas turmas de cada turno será realizada pela Coordenação do Programa, observadas a capacidade dos espaços e a organização pedagógica.

1.5.4. A escolha do local e turno não assegura matrícula, que dependerá da classificação do candidato, disponibilidade de vagas e cumprimento dos requisitos deste Edital.

1.5.5. Os candidatos classificados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva.

1.5.6. Caso permaneçam vagas não preenchidas, a Coordenação poderá:

I - convocar candidatos do cadastro de reserva;

II - abrir nova chamada;

III - oferecer remanejamento para outro local ou turno, mediante concordância do candidato;

IV - reorganizar turmas, respeitada a capacidade dos espaços e sem prejuízo aos candidatos já matriculados.

1.6. DA CERTIFICAÇÃO

O estudante que cumprir os requisitos de frequência, aproveitamento e participação estabelecidos neste Edital receberá Certificado de Conclusão da Trilha Básica do Programa Jovem Tech - Formação em Desenvolvimento Web e Soluções Digitais, com carga horária de 180 horas.

1.7. A participação no Programa será integralmente gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante formulário disponibilizado no endereço jovemtech.dev.br.

2.2. Para a primeira chamada, as inscrições serão realizadas no período de 11 a 18 de agosto de 2026, observada a data de corte prevista no cronograma deste Edital. Chamadas posteriores poderão ser realizadas em fluxo contínuo, conforme disponibilidade de vagas.

2.3. O candidato deverá selecionar apenas uma opção:

I - Caju Hub - Matutino;

II - Caju Hub - Vespertino.

2.4. O candidato deverá prestar informações pessoais, familiares, educacionais, ocupacionais e socioeconômicas necessárias à aplicação dos critérios de seleção.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade e legitimidade das informações prestadas.

2.6. O INOVASE não se responsabilizará por inscrição não concluída em razão de falhas técnicas, problemas de conexão, equipamentos do candidato ou preenchimento inadequado do formulário.

2.7. Será admitida apenas uma inscrição por candidato.

2.7.1. Em caso de duplicidade, será considerada válida a primeira inscrição concluída, salvo retificação expressamente autorizada pela Coordenação.

2.8. Solicitações de retificação deverão ser encaminhadas para selecaojovemtech@inovase.org.

2.9. A inscrição implicará ciência e aceitação integral das disposições deste Edital.

3. DA FORMAÇÃO E DOS LOCAIS

3.1. As atividades presenciais ocorrerão no Caju Hub, localizado na Orla de Atalaia, Aracaju/SE, no endereço [PREENCHER ANTES DA PUBLICAÇÃO].

3.2. As turmas funcionarão:

I - Caju Hub: matutino e vespertino.

3.3. Os horários, dias da semana, salas e datas de início serão informados nas respectivas convocações.

3.4. As atividades poderão compreender:

I - aulas teóricas e práticas;

II - oficinas;

III - atividades individuais e coletivas;

IV - atividades em squads;

V - exercícios e avaliações;

VI - mentorias;

VII - desenvolvimento do Projeto Integrador;

VIII - elaboração e apresentação de pitch;

IX - participação no DemoDay;

X - palestras e atividades complementares.

3.5. Poderão ser realizadas atividades conjuntas envolvendo estudantes de diferentes turmas.

3.6. Eventuais ajustes de horário, sala ou calendário serão previamente comunicados.

4. DO PERFIL, DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão participar candidatos residentes e domiciliados no Estado de Sergipe que atendam às condições deste Edital.

4.2. São requisitos mínimos:

I - possuir 16 anos completos ou mais na data da inscrição;

II - residir no Estado de Sergipe;

III - ter concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental;

IV - possuir disponibilidade compatível com o turno escolhido;

V - preencher integralmente o formulário;

VI - apresentar a documentação exigida quando convocado.

4.3. O Programa destina-se preferencialmente:

I - a jovens entre 16 e 29 anos que não estejam estudando nem trabalhando;

II - a estudantes do Ensino Médio;

III - a estudantes de cursos técnicos;

IV - a estudantes de graduação;

V - a pessoas que tenham concluído o Ensino Médio, curso técnico ou graduação e busquem formação inicial em tecnologia;

VI - a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3.1. A condição de não estar estudando nem trabalhando constituirá critério de pontuação e priorização, não sendo requisito obrigatório de participação.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

São obrigações dos estudantes:

I - frequentar as atividades;

II - participar das aulas, oficinas, mentorias e atividades práticas;

III - cumprir cronogramas e entregas;

IV - participar das atividades em squads;

V - desenvolver o Projeto Integrador;

VI - participar do DemoDay;

VII - respeitar as normas dos espaços e instituições parceiras;

VIII - utilizar adequadamente equipamentos e materiais;

IX - manter os dados de contato atualizados.

4.5. DOS REQUISITOS PARA CONCLUSÃO

Para conclusão do Programa, o estudante deverá:

- I - possuir frequência mínima de 75%;
- II - obter aproveitamento mínimo de 70% nas atividades avaliativas;
- III - cumprir as atividades e entregas previstas;
- IV - participar das atividades práticas;
- V - participar do Projeto Integrador;
- VI - apresentar o Projeto Integrador no DemoDay, salvo justificativa aceita pela Coordenação;
- VII - observar as normas acadêmicas e administrativas do Programa.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo ocorrerá em fase única, de caráter classificatório, mediante análise das informações socioeconômicas, educacionais e ocupacionais declaradas no formulário.

5.1.1. A avaliação terá pontuação máxima de 100 pontos.

5.1.2. Não haverá prova objetiva, entrevista ou avaliação de conhecimentos.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.2.1. Renda domiciliar mensal per capita - até 35 pontos

Renda domiciliar mensal per capita	Pontuação
Até 1/2 salário mínimo	35
Acima de 1/2 até 1 salário mínimo	30
Acima de 1 até 2 salários mínimos	20
Acima de 2 até 3 salários mínimos	10
Acima de 3 salários mínimos	0

5.2.2. Situação de trabalho e estudo - até 30 pontos

Situação do candidato	Pontuação
Não estuda nem trabalha	30
Estuda e não trabalha	20
Trabalha informalmente	15
Trabalha formalmente	5

5.2.2.1. O candidato que simultaneamente estudar e trabalhar será pontuado de acordo com sua situação de trabalho.

5.2.3. Escolaridade - até 20 pontos

Escolaridade	Pontuação
Ensino Fundamental concluído ou Ensino Médio incompleto	20
Ensino Médio completo ou técnico em andamento/concluído	15
Ensino Superior incompleto	10
Ensino Superior completo	5

5.2.4. Responsabilidade por filhos - até 15 pontos

Situação	Pontuação
Possui filho(s)	15
Não possui filhos	0

5.2.5. Quadro consolidado

Critério	Pontuação máxima
Renda domiciliar mensal per capita	35
Situação de trabalho e estudo	30
Escolaridade	20
Responsabilidade por filhos	15
TOTAL	100

5.3. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

5.3.1. As informações prestadas possuem caráter declaratório.

5.3.2. O INOVASE poderá solicitar comprovação documental durante a seleção, convocação ou matrícula.

5.3.3. Poderão ser solicitados:

I - comprovante ou Folha Resumo do Cadastro Único;

II - comprovante de renda;

III - Carteira de Trabalho;

IV - declaração de renda ou ausência de renda;

V - comprovante de matrícula;

VI - comprovante de escolaridade;

VII - documento dos filhos;

VIII - demais documentos necessários à validação das informações.

5.3.4. Não será obrigatória inscrição no Cadastro Único para participar.

5.3.5. A Coordenação poderá realizar diligência para esclarecimento ou complementação de informações.

5.3.6. A prestação de informação falsa, a omissão intencional de dados ou a apresentação de documento irregular poderá resultar na eliminação do candidato ou no cancelamento da matrícula.

5.4. DA NOTA FINAL

5.4.1. A nota final corresponderá à soma dos critérios estabelecidos no item 5.2, limitada a 100 pontos.

5.4.2. Não será exigida nota mínima para classificação, desde que o candidato atenda aos requisitos de participação.

5.5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.5.1. A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final e separadamente pelas seguintes opções:

I - Caju Hub - Matutino: 60 vagas, distribuídas em duas turmas de 30 vagas;

II - Caju Hub - Vespertino: 60 vagas, distribuídas em duas turmas de 30 vagas.

5.5.2. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas.

5.5.3. Os demais candidatos habilitados integrarão cadastro de reserva.

5.5.4. A classificação no cadastro de reserva não assegura direito à matrícula, ficando eventual convocação condicionada à existência de vagas e às necessidades do Programa.

5.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

I - menor renda domiciliar mensal per capita;

II - candidato que não esteja estudando nem trabalhando;

III - candidato que possua filhos;

IV - menor nível de escolaridade;

V - maior idade;

VI - sorteio público, caso permaneça o empate.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. Para cada chamada será divulgado resultado preliminar contendo, no mínimo:

I - identificação do candidato;

II - pontuação;

III - classificação;

IV - local e turno;

V - situação do candidato: aprovado, cadastro de reserva ou eliminado.

6.2. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar.

6.3. Os recursos deverão ser enviados para selecaojovemtech@inovase.org.

6.4. O recurso deverá conter identificação do candidato, indicação objetiva do ponto contestado, justificativa e, quando aplicável, documentos comprobatórios.

6.5. Após a análise dos recursos será divulgado o resultado definitivo da chamada.

6.6. Da decisão relativa ao recurso não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado o candidato que:

I - não atender aos requisitos do Edital;

II - prestar informação falsa ou omitir intencionalmente informação relevante;

III - apresentar documento falso, adulterado ou irregular;

IV - deixar de apresentar documentação solicitada no prazo estabelecido;

V - não efetivar a matrícula no prazo da convocação;

VI - praticar ato que comprometa a regularidade, a segurança ou a lisura do Processo Seletivo.

7.2. Antes da eliminação em razão de inconsistência passível de correção, poderá ser concedido prazo para esclarecimento ou complementação documental, desde que não haja indício de fraude.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Por se tratar de Processo Seletivo em fluxo contínuo, cada chamada deverá possuir cronograma próprio, contendo obrigatoriamente:

- I** - início das inscrições;
- II** - data de corte das inscrições;
- III** - período de análise;
- IV** - resultado preliminar;
- V** - prazo de recursos;
- VI** - resultado definitivo;
- VII** - matrícula;
- VIII** - início das aulas.

8.2. O cronograma da primeira chamada será:

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	18/08/2026
Período de inscrições	18 a 25/08/2026
Data de corte da primeira chamada	27/08/2026
Resultado preliminar	29/08/2026
Recursos	31/08/2026 e 1/09/2026
Resultado final	25/08/2026
Matrícula	03 a 09/10/2026
Previsão de início das aulas	Conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa

8.3. Eventuais cronogramas subsequentes serão divulgados pelos canais oficiais do Programa, observada a respectiva data de corte.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato convocado deverá apresentar:

- I** - documento oficial de identificação com fotografia;
- II** - CPF;
- III** - comprovante de residência atualizado;
- IV** - comprovante ou declaração de escolaridade;
- V** - documentos necessários à comprovação da pontuação socioeconômica, quando solicitados;
- VI** - termo de autorização para participação, quando menor de 18 anos, conforme Anexo I;
- VII** - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, quando houver autorização, conforme Anexo II;
- VIII** - outros documentos indicados na convocação.

9.2. O candidato menor de 18 anos somente poderá participar mediante autorização de seu pai, mãe ou responsável legal.

9.3. A autorização para participação no Programa não se confunde com a autorização para utilização de imagem e voz.

9.4. A matrícula será vinculada ao local e turno para o qual o candidato foi classificado.

9.5. O candidato que não realizar a matrícula no prazo perderá o direito à vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte do cadastro de reserva.

9.6. Eventual mudança de local ou turno dependerá de requerimento, existência de vaga, ausência de prejuízo aos demais candidatos e autorização expressa da Coordenação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, resultados, convocações e comunicações do Programa.

10.2. O candidato deverá manter seus dados de contato atualizados.

10.3. A falsidade ou omissão relevante de informações poderá resultar em eliminação ou cancelamento da matrícula, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

10.4. Eventuais alterações de datas, horários, locais ou procedimentos poderão ocorrer por necessidade administrativa, pedagógica ou operacional, desde que não impliquem modificação substancial dos critérios de seleção, dos requisitos de participação ou das condições de classificação, nem prejudiquem candidatos ou comprometam a isonomia do Processo Seletivo. As alterações deverão ser previamente divulgadas pelos canais oficiais de comunicação do Programa, com antecedência razoável, sempre que sua natureza permitir, preservados os direitos dos candidatos e as regras já aplicáveis às etapas concluídas.

10.5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.5.1. Os dados pessoais coletados no âmbito do Processo Seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, convocação, matrícula, execução, acompanhamento, certificação e prestação de contas do Programa, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

10.5.2. O acesso aos dados será restrito às pessoas e instituições que necessitem dessas informações para o desempenho de suas atribuições relacionadas ao Programa, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e não discriminação.

10.5.3. Os dados serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do tratamento e das obrigações legais, regulatórias e de prestação de contas decorrentes do Termo de Fomento, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

10.5.4. O compartilhamento de dados pessoais com o MCTI, instituições parceiras, órgãos de controle, entidades responsáveis pela execução das atividades ou outros terceiros somente ocorrerá quando necessário à execução do Programa, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, à prestação de contas ou ao exercício regular de direitos, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

10.5.5. No tratamento de dados de participantes menores de 18 anos, serão observadas as salvaguardas legais aplicáveis e o melhor interesse do adolescente.

10.6. DO USO DE IMAGEM E VOZ

10.6.1. A participação em atividades presenciais, apresentações, oficinas, mentorias, desenvolvimento de projetos, DemoDay e demais atividades do Programa poderá envolver registro fotográfico, audiovisual e de voz para fins de documentação, memória institucional, divulgação institucional, prestação de contas e divulgação das ações do Programa, observada a legislação aplicável.

10.6.2. A utilização de imagem e voz dos participantes dependerá de autorização específica, mediante termo próprio, no qual serão indicadas as finalidades, formas de utilização e condições aplicáveis.

10.6.3. Para participantes menores de 18 anos, a autorização deverá ser formalizada pelo pai, mãe ou responsável legal, sem prejuízo das demais exigências aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

10.6.4. A autorização não abrangerá finalidade comercial, publicidade de produtos ou serviços de terceiros, cessão onerosa da imagem ou voz, ou qualquer finalidade estranha às atividades institucionais e aos objetivos do Programa, salvo autorização específica.

10.6.5. A autorização de uso de imagem e voz não implicará cessão de direitos patrimoniais sobre obras, projetos, códigos, criações ou demais conteúdos intelectuais desenvolvidos pelo participante no âmbito do Programa.

10.7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.7.1. A participação no Programa não implicará, por si só, transferência ou cessão ao INOVASE, ao MCTI ou às instituições parceiras dos direitos de propriedade intelectual pertencentes previamente ao participante.

10.7.2. Quanto aos projetos, códigos, soluções, conteúdos ou demais criações desenvolvidos no âmbito do Programa, sua titularidade, eventual compartilhamento, utilização, divulgação ou exploração observará a legislação aplicável, os instrumentos da parceria e eventual termo específico firmado com os participantes, preservados os direitos dos respectivos autores e criadores.

10.8. A participação no Programa não gera vínculo empregatício com o INOVASE, MCTI, Caju Hub ou demais instituições parceiras.

10.9. A conclusão do Programa não assegura contratação, estágio, emprego ou qualquer forma de vínculo profissional.

10.10. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Programa.

10.11. Dúvidas poderão ser encaminhadas para selecaojovemtech@inovase.org.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Programa Jovem Tech

Instituto de Inovação de Sergipe - INOVASE

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, na qualidade de () pai, () mãe, () tutor(a), ()
responsável legal do(a) menor _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____, CPF nº _____,
nascido(a) em ____/____/_____, AUTORIZO sua inscrição e participação no Programa Jovem Tech,
promovido pelo Instituto de Inovação de Sergipe - INOVASE.

Declaro estar ciente de que o Programa compreende atividades presenciais, aulas, oficinas, trabalhos
em equipe, desenvolvimento de projetos, avaliações e apresentação de Projeto Integrador.

Declaro, ainda, estar ciente das regras estabelecidas no Edital INOVASE nº 002/2026 e
responsabilizo-me pela veracidade das informações e documentos apresentados pelo(a) menor, quando
aplicável.

A presente autorização refere-se exclusivamente à inscrição e participação do(a) menor no Programa,
não abrangendo autorização para uso de imagem e voz, que deverá ser formalizada em instrumento
específico.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

PROGRAMA JOVEM TECH

Pelo presente instrumento, de forma livre, informada e inequívoca, o(a) participante abaixo identificado(a), ou seu/sua representante legal, quando aplicável, autoriza o INSTITUTO DE INOVAÇÃO DE SERGIPE - INOVASE, no âmbito do Programa Jovem Tech, a utilizar sua imagem e voz nas condições estabelecidas neste Termo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

Telefone: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL - QUANDO O(A) PARTICIPANTE FOR MENOR DE 18 ANOS

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Grau de parentesco/qualidade: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

3. OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O(A) participante autoriza a captação e utilização de sua imagem e voz, mediante fotografias, vídeos, gravações audiovisuais, entrevistas, depoimentos e registros de atividades realizadas no âmbito do Programa, inclusive aulas, oficinas, mentorias, apresentações, desenvolvimento de projetos, pitch, DemoDay e demais atividades institucionais relacionadas ao Programa.

3.2. A autorização compreende a utilização dos registros para fins de documentação, memória institucional, prestação de contas, divulgação institucional e divulgação das ações, resultados e atividades do Programa.

3.3. A utilização poderá ocorrer em materiais institucionais e canais oficiais do INOVASE e do Programa, inclusive sítios eletrônicos, redes sociais institucionais, relatórios, apresentações, materiais impressos e digitais, vídeos institucionais e demais meios de comunicação relacionados às atividades do Programa.

4. LIMITES DA AUTORIZAÇÃO

4.1. A presente autorização não permite a utilização da imagem ou voz do(a) participante em contexto que seja ofensivo, vexatório, discriminatório, difamatório ou que possa causar prejuízo à sua honra, imagem ou reputação.

4.2. A autorização não abrange utilização para finalidade comercial, publicidade de produtos ou serviços de terceiros, cessão onerosa da imagem ou voz, ou qualquer finalidade estranha às atividades institucionais e aos objetivos do Programa, salvo mediante autorização específica.

4.3. A presente autorização de uso de imagem e voz não implica cessão, transferência ou renúncia a direitos de propriedade intelectual eventualmente pertencentes ao(à) participante sobre projetos, códigos, obras, conteúdos, soluções ou demais criações desenvolvidas no âmbito do Programa.

5. GRATUIDADE E AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

5.1. A presente autorização é concedida gratuitamente, não sendo devida qualquer remuneração pela captação ou utilização da imagem e voz nas finalidades previstas neste Termo.

5.2. A autorização é não exclusiva, não impedindo o(a) participante de utilizar sua própria imagem e voz ou de autorizar terceiros, observados os direitos de terceiros eventualmente envolvidos nos registros.

6. PRAZO E REVOGAÇÃO

6.1. A autorização é concedida pelo período de duração do Programa e pelo prazo necessário à manutenção dos registros institucionais e à prestação de contas dele decorrente, observadas as obrigações legais aplicáveis.

6.2. O(A) participante ou seu representante legal poderá solicitar a revogação da autorização para utilizações futuras, mediante comunicação ao INOVASE pelo canal oficial indicado pelo Programa.

6.3. A revogação não prejudicará os tratamentos realizados anteriormente de forma lícita, nem obrigará, quando tecnicamente inviável ou desproporcional, a retirada de materiais já produzidos, publicados ou incorporados a documentos institucionais, relatórios, registros históricos ou prestações de contas, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Os dados pessoais constantes deste Termo serão tratados pelo INOVASE para fins de formalização, controle e comprovação da autorização, bem como para cumprimento de obrigações legais, regulatórias e de prestação de contas relacionadas ao Programa.

7.2. O tratamento dos dados observará a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e não discriminação.

7.3. O(A) titular ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na legislação de proteção de dados pessoais por meio do canal oficial de atendimento indicado pelo INOVASE.

8. PARTICIPANTES MENORES DE 18 ANOS

8.1. Quando o(a) participante for menor de 18 anos, a presente autorização deverá ser assinada por seu pai, sua mãe ou responsável legal, que declara possuir poderes para tanto.

8.2. O representante legal declara estar ciente das finalidades e condições de utilização da imagem e voz previstas neste Termo e autoriza sua utilização nos limites aqui estabelecidos.

8.3. A autorização para uso de imagem e voz é distinta da autorização para inscrição e participação do menor no Programa, devendo cada finalidade ser formalizada de maneira adequada.

9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Declaro que li integralmente este Termo, compreendi suas finalidades, limites e condições e, de forma livre e informada, autorizo a captação e utilização de minha imagem e voz nos termos aqui estabelecidos.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta autorização não implica cessão de direitos de propriedade intelectual sobre projetos ou criações de minha autoria.

10. ASSINATURA

Local: _____

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

Nome: _____

ASSINATURA DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL - SE APLICÁVEL

Nome: _____

CPF: _____

INSTITUTO DE INOVAÇÃO DE SERGIPE - INOVASE

Programa Jovem Tech